



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM _____ / 2014

**“DÁ NOME A LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOÃO GRACIANO DOS SANTOS** a então Rua “C”, situada entre as quadras 100 e 101 do Bairro Américo Silva, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de abril de 2014.

DI-GIANNE PROFESSOR
Vereador do PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A denominação de vias públicas deve se dar por meio de Projeto de Lei. Por isso apresento este projeto visando dar nome à Rua “C” do Bairro Américo Silva, nesta cidade.

Muito pertinente dar à rua acima citada o nome do Senhor João Graciano dos Santos, haja vista que referida rua é situada nas terras que já foram de propriedade do Senhor Graciano e família.

João Graciano foi um cidadão que entre as décadas de quarenta e cinquenta administrou diversas fazendas em nossa cidade. Organizava a festa de São João Batista todo ano, na data de vinte quatro de junho, onde convidava toda comunidade carente para orações e festejos.

Nas eleições, movimentava a população para que todos os eleitores comparecessem às seções, para posteriormente exigir dos eleitos um bom mandato. Voluntariamente abriu pequenas estradas que ligavam povoados ao município de Lagoa da Prata.

João Graciano dos Santos é natural de Lagoa da Prata e faleceu na data de 24 / 06 / 1956. Foi casado com Cesira do Santos com quem teve seis filhos.

Em sua vida pessoal foi excelente pai de família, pessoa de boa índole, tendo deixado para seus entes queridos e cidadãos que o conheciam um exemplo de vida a ser seguido.

Dito isto, estão comprovados os três critérios exigidos pela Lei Municipal 1496/2007 (em seu Artigo 6º e incisos) para a homenagem ora pretendida.

Foram atendidos os seguintes critérios:

VII - ter prestado relevante serviço à comunidade lagopratense;

VIII – ter sido líder benéfico à sociedade através de seu testemunho e suas ações;

XI – ter participado de formação de uma consciência cidadã de um povo.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de abril de 2014.

DI-GIANNE PROFESSOR
Vereador do PPS